

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 336181

Classificação
05/05/02 / /

Data
09.12.09



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / XI (___ª)

PERGUNTA Número 555 / XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>09 / 12 / 2009</u>
O Secretário da Mesa <u>Recorreio</u>

Assunto: **Alienação do Parque Social da CP, retirando o parque de campismo e colónia de férias aos filhos dos ferroviários**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Por determinação do S.º S.º P.º A.º R.º, à Sua Secretária da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

09.12.09

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento da decisão da Administração da CP, de alienar o Parque Social que a empresa possuía em Valadares, no concelho de Vila Nova de Gaia. Esse parque estava integrado nas Actividades Sociais da Empresa e era constituído por um Parque de Campismo e uma Colónia de Férias para os familiares e filhos dos ferroviários.

Tal como afirmou a Comissão de Trabalhadores da CP, que denunciou e alertou para esta situação, a alienação do referido património social da empresa pública ferroviária representou, só por si, um grave atentado aos direitos e expectativas dos trabalhadores, mas a forma ilegal e desleal como todo o processo decorreu torna as coisas ainda mais inaceitáveis.

Na realidade, a referida alienação foi feita pela empresa Gesfimo (Grupo Espírito Santo), sem que à Comissão de Trabalhadores tivesse sido dada oportunidade de se pronunciar sobre o negócio, uma vez que não foi pedido o parecer prévio que a Lei exige para a alienação de qualquer segmento significativo da empresa.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, o seguinte:

1. Que conhecimento tem o Governo acerca desta situação, verificada numa empresa que é da sua tutela e da sua responsabilidade?
2. Que medidas serão tomadas pelo MOPTC para responsabilizar os autores destas práticas inaceitáveis e ilegais, e para garantir que é reposta a justiça e os direitos desta forma negados aos familiares e aos filhos dos ferroviários?

Assembleia da República, 2 de Dezembro de 2009.

O Deputado:

Bruno Dias
Bruno Dias